VCJR11 | VECTIS JUROS REAL

FATO RELEVANTE

A **INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.418.140/0001-31 ("Administradora"), e o **PÁTRIA - VBI SECURITIES LTDA.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.054.901/0001-69 ("Gestor" e, quando em conjunto com a Administradora, os "Prestadores de Serviços Essenciais"), na qualidade de, respectivamente, administradora e gestor do **VECTIS JUROS REAL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 32.400.250/0001-05 ("Fundo" ou "VCJR11"), vêm informar aos cotistas do Fundo ("Cotistas") e ao mercado em geral o que segue:

Em continuidade ao Fato Relevante divulgado em 21 de agosto de 2026 (clique aqui para ler o documento na íntegra) e conforme divulgado nesta data pelo **PATRIA CRÉDITO IMOBILIÁRIO ÍNDICE DE PREÇOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.729.197/0001-13 ("PCIP11"); pelo **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII PATRIA RENDIMENTO HIGH GRADE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 29.467.977/0001-03 ("RBRR11"); e pelo **RBR PREMIUM RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 42.502.842/0001-91 ("RPRI11" e, quando em conjunto com VCJR11 e RBRR11, os "Fundos"), foi **APROVADA**, sem ressalvas, pelos cotistas dos Fundos e do PCIP11, a aquisição dos ativos dos Fundos pelo PCIP11 e a subsequente atribuição de cotas de emissão do PCIP11 aos cotistas dos Fundos, como parte do produto de sua liquidação, nos termos das propostas submetidas à deliberação dos cotistas dos respectivos Fundos ("Reorganização").

Como etapa da Reorganização, foi aprovada a transferência dos serviços de administração, custódia e escrituração do Fundo (VCJR11) para a **APEX GROUP DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** (nova denominação da BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.), inscrita no CNPJ sob o nº 13.486.793/0001-42 ("Novo Administrador"), que **será efetivada a partir da abertura do mercado do dia 09 de novembro de 2026 ("Data de Transferência")**, observado o quanto disposto no Termo de Apuração divulgado nesta data.

PATRIA GESTOR

Intrag Administração Fiduciária

Autorregulação ANBIMA Administração Fiduciária

O cronograma estimativo da Reorganização é o seguinte:

Evento	Data Estimada
Publicação do Edital de Convocação e da Proposta do Administrador da Assembleia	21/08/2026 (realizada)
Divulgação do resultado da Assembleia	20/10/2026 (realizada)
Bloqueio das cotas do Fundo VCJR para negociação na B3	**A partir do encerramento do pregão de 05/11/2026**
Data de Transferência dos serviços de administração, custódia e escrituração do Fundo para o Novo Administrador	**A partir da abertura do mercado em 09/11/2026**
Divulgação do Fato relevante com orientações sobre o envio do custo médio de aquisição de cotas	**09/11/2026**
Período de Manifestação sobre o custo médio de aquisição das cotas ao Novo Administrador	**10/11/2026 a 30/11/2026**
Período de apuração do custo médio de aquisição das cotas pelo Novo Administrador	**01/12/2026 a 09/12/2026**
Divulgação do fator de proporção de cotas do PCIP para os cotistas do VCJR e do valor da amortização em dinheiro	**30/11/2026**
Data base na qual os cotistas farão jus ao evento	**01/12/2026**
Entrega das cotas do PCIP11 para os cotistas do Fundo VCJR	**0 7/12/2026**
Finalização da liquidação do Fundo, com pagamento da amortização em dinheiro	**10/12/2026**
Solicitação do Cancelamento do Registro do Fundo	**11/12/2026**

Encerramento da negociação das cotas do Fundo na B3: A partir do encerramento do pregão do dia 05 de novembro de 2026, a totalidade das cotas de emissão do Fundo serão bloqueadas para negociação no mercado de bolsa administrado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), devendo permanecer bloqueadas até a conclusão

dos procedimentos de liquidação do Fundo, com a entrega de cotas de emissão do PCIP11 e/ou o pagamento da parcela em dinheiro.

Período de Manifestação sobre o custo médio de aquisição das cotas: No período entre o dia 10 de novembro de 2026 a 30 de novembro de 2026, os cotistas do Fundo devem informar ao Novo Administrador o custo de aquisição médio das cotas de que são titulares, bem como sua situação tributária ("Custo de Aquisição Médio"), de forma a viabilizar o cálculo do imposto de renda decorrente da liquidação do Fundo ("Período de Manifestação").

Para tanto, no dia 09 de novembro será divulgado Fato Relevante com orientações sobre o envio do custo médio de aquisição de cotas, sendo que a partir do dia 10 de novembro de 2026 o Novo Administrador encaminhará para cada cotista, com posição no Fundo na data de fechamento de 30 de outubro de 2026, e-mail com o link de acesso à plataforma Cuore, por meio da qual será possível prestar tais informações. Uma vez finalizado o envio destas informações pelo cotista, não será possível alterá-las. As informações adicionais de acesso à plataforma serão divulgadas por meio de Fato Relevante que será publicado no dia 09 de novembro de 2026.

Para envio do referido link, **será utilizado o e-mail do cotista cadastrado junto a B3 pelo respectivo agente de custódia. Caso o cotista não tenha recebido por e-mail o link individual para prestar as informações pela plataforma Cuore, ou deseje alterar o endereço de e-mail para o qual tal formulário será enviado, o cotista deverá entrar em contato com o Novo Administrador, até 20 de novembro de 2026** (para tempo hábil de resposta dentro do Período de Manifestação), por meio do e-mail: escrituracao.fundos@apexgroup.com, do **Novo Administrador**, com a indicação de assunto "Formulário - Liquidação VCJR11".

Caso o cotista não encaminhe o Custo de Aquisição Médio no Período de Manifestação, o Novo Administrador utilizará, para fins de apuração do custo médio de aquisição das cotas: (i) as informações fornecidas pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), desde que tenham sido corretamente enviadas ao Novo Administrador, na qualidade de escriturador das cotas de emissão do Fundo, observado que a B3 apurará o referido custo médio nas hipóteses em que o cotista tenha adquirido e negociado as cotas de sua titularidade exclusivamente no mercado secundário por ela administrado; ou (ii) na impossibilidade de obtenção do Custo de Aquisição Médio junto à B3, nos termos do item antecedente, o Custo de Aquisição Médio das cotas será apurado com base no menor valor histórico de negociação das cotas do Fundo na B3.

O **Novo Administrador**, na qualidade de responsável tributário, utilizará as informações que lhe forem fornecidas para cálculo do imposto de renda quando do resgate das cotas do Fundo. Conforme legislação tributária vigente, o ganho positivo apurado no resgate de cotas em decorrência da liquidação do Fundo está sujeito à incidência de imposto de renda retido na fonte, à alíquota de 20% (vinte por cento), observada a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas, além de eventual tratamento tributário específico aplicável ao cotista. O **Novo Administrador** não se responsabilizará por diferenças exclusivamente decorrentes de informações incorretas prestadas pelos Cotistas, ressalvadas as responsabilidades que lhe sejam atribuídas pela legislação e regulamentação aplicáveis.

Se o cotista possuir qualquer tipo de dificuldade no processo de Manifestação sobre o custo médio de aquisição das cotas, o time de RI da Gestora está à disposição para auxiliá-lo através do e-mail: falecomri.re@patria.com

Alienação dos Ativos do VCJR11 ao PCIP11: A alienação da totalidade dos ativos do Fundo observará os critérios de precificação e as condições aprovadas nas deliberações aplicáveis, tendo por referência os valores patrimoniais contabilizados dos ativos na data de cada alienação. O fator de proporção entre as cotas de emissão do PCIP11 e as cotas do Fundo detidas por seus cotistas será divulgado na sequência da negociação definitiva dos ativos, assim como o valor total de liquidação do Fundo por meio de um novo fato relevante.

Leilão de cotas PCIP11: Tendo em vista que a posição em cotas de fundos de investimento negociadas em bolsa sempre deve corresponder a um número inteiro, as frações de cotas do PCIP11 que eventualmente couberem aos Cotistas do Fundo serão objeto de leilão a ser realizado pelo **Novo Administrador**, na qualidade de administrador do PCIP11, em data a ser informada, sendo que os valores líquidos apurados em decorrência de tal leilão serão creditados nas respectivas contas dos titulares dessas frações. Cada cotista será responsável por apurar e recolher imposto de renda sobre eventual ganho de capital auferido pelo cotista com resultado do leilão de sua fração.

O cronograma estimado da Reorganização poderá sofrer ajustes para acomodar as condições comerciais e operacionais da Reorganização. Manteremos o mercado informado sobre eventuais alterações no cronograma,

bem como sobre o cumprimento das etapas relevantes da Reorganização. Convidamos os cotistas a revisitarem o Material de Apoio, anexo à Proposta da Administradora, para maiores detalhes sobre a Reorganização e seus impactos positivos para o Fundo.

A Administradora, o Novo Administrador e o Gestor permanecem à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos complementares que se façam necessários.

04 de novembro de 2026.

Atenciosamente

INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

PÁTRIA - VBI SECURITIES LTDA.